



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 278/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI DE Nº 265/2014, DE 22 DE JULHO DE 2014 - QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A alínea “e”, do inciso II, Art. 3º, da Lei Municipal de nº 265/2014, de 22 de julho de 2014, passará a constar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...);

Inciso I (...);

Inciso II (...);

- e)** 4% (quatro por cento) serão destinados aos Agentes Administrativos, Recepcionistas, Vigilantes e Auxiliares de Serviços Gerais;

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 04 de maio de 2015.


Maria Leonice Lopes Vital
Prefeita Municipal